



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PROCESSO. N.º 3442/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, conforme especificações do Anexo I”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as empresas: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME para o Lote 01, pelo valor unitário de R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos) e WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME para o Lote 02, pelo valor unitário de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos)”, preços a serem registrados, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 13 de Setembro de 2018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.359

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 217/18 - Projeto de Lei nº 227/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas decorrentes da locação de imóvel para abrigar os alunos da unidade do Centro de Educação e Recreação Honorina Comelli Lia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	36.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	36.000,00
FONTE RECURSOS	DE	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	36.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	36.000,00
FONTE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.797 **De 12 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.372, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), referente à realização de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.122	Administração Geral		
13.122.0013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.122.0013.2	Atividade		
13.122.0013.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	215.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	215.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.012	Difusão, Participação e Efetivação de Direitos Sociais por Meio à Cultura		
13.392.012.2	Atividade		
13.392.12.2.021	Difusão e Fomento de Atividade em Arte e Cultura	R\$	40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.008	Reforma e Adequação do Palacete das Rosas	R\$	145.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	145.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.016	Reforma e Adequação da Casa da Cultura	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1356 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075 / 2018

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME; 16.698.619/0001-51; Lote 1; Item 1; Quant 30; Unit 9,40; Item 2; Quant 30; Unit 31,00; Item 3; Quant 40; Unit 10,20; **Lote 2;** Item 1; Quant 60; Unit 1,08; Item 2; Quant 30; Unit 28,40; **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L; 08.849.206/0001-00; Lote 4;** Item 1; Quant 200; Unit 7,65; 4; Item 2; Quant 200; Unit 7,65; 4; Item 3; Quant 200; Unit 7,65; 4; Item 4; Quant 200; Unit 7,57; 4; Item 5; Quant 200; Unit 7,57; 4; Item 6; Quant 300; Unit 7,58; 4; Item 7; Quant 300; Unit 7,58; 4; Item 8; Quant 200; Unit 7,58; 4; Item 9; Quant 200; Unit 7,58; **Lote 5;** Item 1; Quant 40; Unit 34,93; 5; Item 2; Quant 40; Unit 34,94.

Araraquara, 14 de setembro de 2018

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.794 **De 10 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.360, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.128.000,00 (dois milhões, cento e vinte oito mil reais), para atender despesas com materiais de expediente e outros insumos para a administração da Secretaria Municipal da Educação; manutenção das unidades escolares com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços; aquisição de utensílios e equipamentos para cozinha das unidades escolares do município; aquisição de mobiliário para o polo da Univesp, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2	ATIVIDADE		
12.361.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	420.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	506.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	272.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	234.000,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<u>02.10.02</u>			
ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	Manutenção das Atividades (Ensino Fundamental)	R\$	680.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	600.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>02.10.02</u>			
ENSINO FUNDAMENTAL			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	327.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	202.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo 1º serão cobertos com anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	330.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	330.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.365.0022.2	ATIVIDADE		
12.365.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	148.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	148.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0020.2	ATIVIDADE		
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	367.713,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	367.713,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.2	ATIVIDADE		
12.365.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDIÁRIO	R\$	7.970,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.970,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	2.777,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.777,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	216.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	216.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	ATIVIDADE		
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	88.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	88.600,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	ATIVIDADE		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0067.2	ATIVIDADE		
12.361.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	25.340,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.340,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDIÁRIO	R\$	45.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	45.600,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0067.1	PROJETOS		
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO		
12.366.0024.2	ATIVIDADE		
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	16.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.049	BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.798

De 12 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.373, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às despesas com aquisição de tablets para utilização dos agentes comunitários de saúde com implantação de aplicativos E-SUS AB Território/AD, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde – APS	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	280.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u>		05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.793 **De 10 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.359, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas decorrentes da locação de imóvel para abrigar os alunos da unidade do Centro de Educação e Recreação Honorina Comelli Lia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	36.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	36.000,00
FONTE RECURSOS	DE	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	36.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	36.000,00
FONTE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.795

De 12 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.370, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes do Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social – PMAIS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.605.058.2	Atividade		
20.605.058.2.267	Araraquara sem Fome	R\$	94.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	Comércio e Serviços		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695	Turismo		
23.695.059	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.059.2	Atividade		
23.695.059.2.144	Manter, Fomentar e Induzir a Realização de Feiras de Negócios, Serviços, Turismo e Eventos Culturais	R\$	94.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.780

De 24 de agosto de 2018

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida a permissão de uso ao FUNDO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE ARARAQUARA – FISA, CNPJ nº 54.921.028/0001-90, de imóvel de matrícula nº 30.940 do 1º CRI, inscrição nº 17.042.001, descrito e confrontado no artigo seguinte, destinado à consecução de suas atividades.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior possui 169,71 m² de área construída, e assim se descreve: “O lote ‘8’, da quadra ‘Q’, do loteamento Vila José Bonifácio, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando 369,00 metros quadrados e confrontando na frente com a Rua Tupi, de um lado com a Avenida Comendador Alberto Dias, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 7 e nos fundos com o lote 9”.”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 005.697/2018 - (“MRS/PC”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PROCESSO. N.º 3443/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE TIJOLO COMUM MACIÇO CERAMICA PARA ALVENARIA E TIJOLO BAIANO 9 FUIROS, CONFORME ANEXO I, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME para os Lotes 01 e 02, pelos valores unitários de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) para o Lote 01 e R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) para o Lote 02”, preços a serem registrados, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 13 de Setembro de 2018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.361

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 221/18 - Projeto de Lei nº 231/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Define regras para o procedimento de transição de governo no município de Araraquara; cria a Comissão de Transição de Mandato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído procedimento de transição de governo no município de Araraquara, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transição de governo para a gestão eleita.

Art. 2º Para efeitos desta lei, por transição municipal entende-se o procedimento que objetiva proporcionar condições jurídicas e administrativas para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3º O procedimento de transição de governo terá início no 6º (sexto) dia útil subsequente à proclamação do resultado do pleito e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º O desenvolvimento do procedimento de transição de governo ficará a cargo de uma Comissão de Transição de Mandato, instalada tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico com datas de início e encerramento dos trabalhos, identificação de finalidade e forma de atuação.

Parágrafo único. A Comissão de Transição de Mandato será composta por 2 (dois) representantes do governante atual, com indicação de seu respectivo coordenador de transição, e por 2 (dois) representantes do candidato eleito, com indicação de seu respectivo coordenador de transição.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal deverão elaborar e estar aptos a apresentar à Comissão de Transição de Mandato relatório com o seguinte conteúdo mínimo:

- I. Informação sucinta sobre decisões tomadas que possam ter repercussão de especial relevância para o futuro do órgão e da Administração, inclusive aquelas que decorram de atuação da Administração Municipal na esfera judicial ou na esfera administrativa, perante outros órgãos e poderes, que imponham ou possam impor ônus e ou impacto financeiro e orçamentário à Administração;
- II. Relação dos órgãos e entidades com os quais o município tem maior interação, em especial daqueles que integram outros entes federativos, organizações não governamentais e organismos internacionais, com menção aos temas que motivam essa interação;
- III. Descrição das principais ações, projetos e programas, executados ou não, elaborados pelos órgãos e entidades durante a gestão em curso; e
- IV. Relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes do órgão ou entidade, bem como dos servidores ocupantes de cargos de chefia.

Art. 6º A Comissão de Transição de Mandato terá amplo acesso, entre outras, às informações relativas a:

- I. Contas públicas e dívida fundada, bem como a relação de documentos financeiros de longo prazo; contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar;
- II. Dados referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
- III. Valores médios mensais recebidos a título de transferências constitucionais, efetuados pelo Banco do Brasil, bem como das transferências fundo a fundo (FNS e FNAS), FUNDEB, gestão plena da saúde e relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
- IV. Estrutura funcional da Administração Pública, com demonstrativo do quadro de cargos, empregos e funções públicas;
- V. Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
- VI. Assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VII.** Inventário de bens, dívidas e haveres da Administração Pública municipal, bem como a indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos;
- VIII.** Glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Art. 7º As Secretarias Municipais, quando solicitado pela Comissão de Transição de Mandato, colocarão à disposição do colegiado:

- I.** Local considerado próprio para o exercício das atividades da Comissão;
- II.** Infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 8º Os membros da Comissão de Transição de Mandato deverão manter sigilo acerca dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. É dispensada a formação de Comissão de Transição de Mandato quanto houver reeleição do Chefe do Executivo.

Art. 11. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Executivo.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

..... **Continuação da Lei nº 9.361**

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.370

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 225/18 - Projeto de Lei nº 236/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes do Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social – PMAIS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.605.058.2	Atividade		
20.605.058.2.267	Araraquara sem Fome	R\$	94.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		
23.695.059	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.059.2	Atividade		
23.695.059.2.144	Manter, Fomentar e Induzir a Realização de Feiras de Negócios, Serviços, Turismo e Eventos Culturais	R\$	94.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2018”

“DE: 09 de AGOSTO de 2018”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI’S DE USO OBRIGATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as empresas:

- **MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA:** pelo valor de R\$ 74.206,14 (setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos) para o Lote 01;
- **MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA EPP:** pelo valor de R\$ 1.999,23 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) para o Lote 03; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o Lote 15; R\$ 511,92 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos) para o Lote 25;
- **A.L. FORCE COMERCIAL LTDA – EPP:** pelo valor de R\$ 4.454,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para o Lote 16.
- **MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME:** pelo valor de R\$ 42.324,59 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote 04, adjudicando-lhe os objetos do edital. Os lotes 02,05,06,08,09,10,11,13,14,17,18,19,20,21 foram fracassados. Os lotes 07,12,22,23,24,26 foram desertos.

Araraquara, 13 de SETEMBRO de 2.018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.373

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 228/18 - Projeto de Lei nº 239/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às despesas com aquisição de tablets para utilização dos agentes comunitários de saúde com implantação de aplicativos E-SUS AB Território/AD, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	280.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u>		05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.372

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 227/18 - Projeto de Lei nº 238/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), referente à realização de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.122	Administração Geral		
13.122.0013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.122.0013.2	Atividade		
13.122.0013.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	215.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	215.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.012	Difusão, Participação e Efetivação de Direitos Sociais por Meio à Cultura		
13.392.012.2	Atividade		
13.392.12.2.021	Difusão e Fomento de Atividade em Arte e Cultura	R\$	40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.008	Reforma e Adequação do Palacete das Rosas	R\$	145.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	145.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.013	Gestão e Acesso à Cultura		
13.392.013.1	Projeto		
13.392.013.1.016	Reforma e Adequação da Casa da Cultura	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.369

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 224/18 - Projeto de Lei nº 225/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a doação onerosa de imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, os imóveis de propriedade do Município de Araraquara, objetos das seguintes matrículas: nº 95.788, do 1º Cartório do Registro de Imóveis, com área de 1.212,69 metros quadrados; nº 95.790, do 1º Cartório do Registro de Imóveis, com área de 1.124,12 metros quadrados; nº 95.776, do 1º Cartório do Registro de Imóveis, com área de 1.930,50 metros quadrados e nº 95.777, do 1º Cartório do Registro de Imóveis, com área de 2.215,43 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, nos termos do art. 6º da Lei 9.218, de 14 de março de 2018, mediante doação onerosa, à Cirleni Lopes da Silva Ferreira Pires – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.705/0001-90, imóveis pertencentes ao Município de Araraquara, objetos das matrículas nº 95.788 e nº 95.790, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, integrantes do guichê administrativo nº 018.696/1999 – processo nº 002.228/1999, conforme descrição abaixo:

- I. Descrição do imóvel de matrícula nº 95.788: “Lote 05 da quadra C do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, nesta cidade, medindo 23,00 metros mais 7,98 metros de frente para a rua 01 (cinturão verde); 7,43 metros mais 25,93 metros em curva e mais 14,50 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com a avenida B (cinturão verde); 50 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 04 e 15,00 metros na linha dos fundos, confrontando com o lote 07, encerrando a área de 1.212,69 metros quadrados”;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. Descrição do imóvel de matrícula nº 95.790: “Lote 07 da quadra C do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, nesta cidade, medindo 26,06 metros de frente para a avenida B (cinturão verde); 42,75 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 08, 55,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05 e 23,00 metros na linha dos fundos, confrontando com o lote 06, encerrando a área de 1.124,12 metros quadrados”.

Art. 3º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, nos termos do art. 6º da Lei 9.218, de 14 de março de 2018, mediante doação onerosa, à Argasol Argamassa e Artefatos de Concreto – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.523.647/0001-40, imóveis pertencentes ao Município de Araraquara, objetos das matrículas nº 95.776 e nº 95.777, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, integrantes dos guichês administrativos nº 026.767/2016, nº 004.882/1999 e nº 018.334/2009 – processos, respectivamente, nº 009.869/2009, nº 000.118/1989 e nº 000.118/1989, conforme descrição abaixo:

- I. Descrição do imóvel de matrícula nº 95.776: “Lote 04 da quadra B do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a avenida A (cinturão verde); 106,03 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 05; 87,02 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 03 e 27,59 metros na linha dos fundos, confrontando com a avenida Rafael Medina (cinturão verde), encerrando a área de 1.930,50 metros quadrados”;
- II. Descrição do imóvel de matrícula nº 95.777: “Lote 05 da quadra B do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a avenida A (cinturão verde); 107,50 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 06; 106,03 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 04 e 8,26 metros mais 6,57 metros em curva e meia 9,10 metros na linha dos fundos, confrontando com a avenida Rafael Medina (cinturão verde), encerrando a área de 2.215,43 metros quadrados”.

Art. 4º Dos instrumentos de doação constarão:

- I. Cláusula de retrocessão;
- II. Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Araraquara;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Cláusula especificando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação das empresas donatárias, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;
- IV. Cláusula determinando que as empresas donatárias não possam, sem anuência do doador, alterar seus objetivos sociais, consoante dispostos nos contratos sociais;
- V. Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação dos imóveis doados;
- VI. Cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação dos imóveis por parte das donatárias;
- VII. Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre os imóveis;
- VIII. Cláusula determinando que as empresas donatárias utilizem totalmente as áreas doadas, de acordo com os objetivos propostos;
- IX. Cláusula que contenha a impenhorabilidade dos bens doados;
- X. Cláusula dispoendo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer das empresas contempladas com as doações a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos benefícios;
- XI. Cláusula que estipule que as empresas donatárias deverão demonstrar ao órgão da Administração Municipal o atendimento aos requisitos e contrapartidas estipulados por esta lei e seus regulamentos, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. As custas e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, como seus registros no Cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade das donatárias, inclusive o ITBI devido ao Estado em razão da doação.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão dos imóveis objetos da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.362

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 222/18 - Projeto de Lei nº 232/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do inciso VII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

....

VII. Pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

médico que comprove o tratamento e sua duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no § 1º, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.357

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 214/18 - Projeto de Lei nº 214/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 16 (dezesesseis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Anexo Único, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

1. Elaborar mapeamento municipal da situação/condição das crianças e dos adolescentes da cidade de Araraquara;
2. Campanha para dialogar sobre o ECA com crianças e adolescentes por meio de material pedagógico que explicita o papel de órgãos de proteção (COMCRIAR, Conselho Tutelar, Coordenadoria de Direitos Humanos etc.);
3. Fortalecer as ações relacionadas as crianças e adolescentes realizadas pelo Programa Municipal Territórios em Rede;
4. Construir um prontuário em rede dos atendimentos à criança e ao adolescente da cidade de Araraquara.

CAPÍTULO II

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5. Realizar monitoramento das vulnerabilidades e riscos sociais a partir de indicadores definidos após a organização dos dados já existentes na rede municipal;
6. Promover formação continuada à rede de atendimento da criança e do adolescente para a escuta qualificada e abordagem da criança e do adolescente de Araraquara;

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. Desenvolver fundos específicos de saúde, diversidades, educação e assistência e desenvolvimento social para criança e adolescente gerido por conselhos paritários deliberativos.

CAPÍTULO IV

PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

8. Garantir representatividade da criança e do adolescente no COMCRIAR;
9. Garantir que as ações diretas com crianças e adolescentes sejam realizadas de forma prioritária.

CAPÍTULO V

ESPAÇO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS PÚBLICAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

10. Promover formação continuada sobre garantia de direitos, fiscalização e proteção integral para os Conselhos atuantes no município de Araraquara;
11. Realizar campanha informativa sobre a função e atuação do Conselho Tutelar para a população araraquarense;
12. Conscientizar a população por meio de campanhas sobre as concepções de infância e adolescência e os respectivos dispositivos legais de garantia de direitos;
13. Realizar ações inovadoras de mobilização comunitária para participação ativa nos conselhos;
14. Padronizar o atendimento do Conselho Tutelar, exclusivamente, através do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA Web).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A execução do Plano Municipal da Criança e do Adolescente será implementado de forma gradativa, contínua e transversal e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

- 16.** A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.360

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 218/18 - Projeto de Lei nº 228/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.128.000,00 (dois milhões, cento e vinte oito mil reais), para atender despesas com materiais de expediente e outros insumos para a administração da Secretaria Municipal da Educação; manutenção das unidades escolares com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços; aquisição de utensílios e equipamentos para cozinha das unidades escolares do município; aquisição de mobiliário para o polo da Univesp, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2	ATIVIDADE		
12.361.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	65.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	420.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	506.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	272.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	234.000,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<u>02.10.02</u>			
ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	Manutenção das Atividades (Ensino Fundamental)	R\$	680.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	600.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>02.10.02</u>			
ENSINO FUNDAMENTAL			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	327.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	202.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo 1º serão cobertos com anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	330.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	330.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.365.0022.2	ATIVIDADE		
12.365.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	148.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	148.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0020.2	ATIVIDADE		
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	367.713,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	367.713,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.2	ATIVIDADE		
12.365.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	7.970,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.970,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	2.777,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.777,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	216.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	216.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	ATIVIDADE		
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	88.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	88.600,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	ATIVIDADE		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0067.2	ATIVIDADE		
12.361.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	25.340,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.340,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDIÁRIO	R\$	45.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	45.600,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0067.1	PROJETOS		
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO		
12.366.0024.2	ATIVIDADE		
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	16.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	ATIVIDADE		
12.367.0023.2.049	BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4780 De 10 de setembro de 2.018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico, da Unidade de Análises e Controle de Qualidade, da Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, o servidor **Leandro Carlos Caraccioli**, Matrícula 1221, Agente Técnico em Serviços Públicos.

II – DESIGNAR, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico, lotado na Unidade de Análises e Controle de Qualidade, da Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, o servidor **Geraldo Reinaldo de Souza**, Matrícula nº 1298, Agente Técnico em Serviços Públicos.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, quanto a exoneração do servidor Leandro Carlos Caraccioli a partir de 30/09/2018, e quanto a designação do servidor Geraldo Reinaldo de Souza a partir de 01 de Outubro de 2.018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**Donizete Simioni
Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **COMUNICA** que se torna **ENCERRADO** o Processo Seletivo Edital nº 675/2014, de 03 (três) de julho de 2014, referente ao emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em virtude de ter o seu prazo de validade terminado no dia 09 (nove) de setembro de 2018.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 3282/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

A3D COMERCIO EIRELI - EPP.CNPJ 16.561.822/0001-81 pelo valor total de R\$ 154.000,00

Araraquara, 14 de setembro de 2018

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.358

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 216/18 - Projeto de Lei nº 224/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º ...

...

§ 4º Na hipótese de as diárias concedidas resultarem em valor não inteiro, será feito arredondamento para o valor inteiro imediatamente superior ao valor devido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - (“PC”).